



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

256

DECRETO Nº 2454, E 06 DE SETEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1460, de 06 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais), distribuídos às seguintes dotações:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2160.0000-ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE		
123	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	42.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	312.003 - Comb do Coronavírus Rec. Federal		
125	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra OFSS	R\$	29.700,00
	05-Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	312.003 - Comb do Coronavírus Rec. Federal		
128	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	48.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	312.003 - Comb do Coronavírus Rec. Federal		
	TOTAL	R\$	119.700,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, correrá por conta de recursos provenientes das seguintes fontes:

a) - Redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

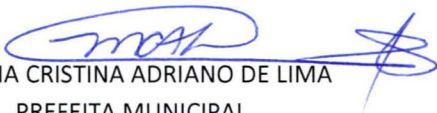
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2160.0000-ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE		
126	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	71.700,00
	05-Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	312.003 - Comb do Coronavírus Rec. Federal		

b) - "Excesso de Arrecadação" de acordo com a tendência do corrente exercício, conforme demonstrativo do cálculo expedito pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal. 48.000,00

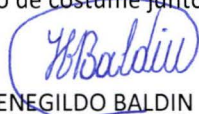
TOTAL R\$ **119.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2022.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO